

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

CAMPINA DAS MISSÕES, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 100/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2400 de 14 de outubro de 2010, artigo 41, parágrafos 1º e 2º, CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO correspondente a 12% sobre o vencimento básico do nível 1, classe A do Quadro do Magistério Público Municipal, à Professora **LUCIANE MARIA WEBLER LAUXEN**, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da Unidade Orçamentária - 06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto sob o código 31901102.0000 do orçamento vigente.

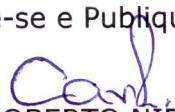
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.



CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


CARLI ROBERTO NIESWALD

Secretário de Administração e Planejamento.-